



RELATÓRIO ANUAL

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE
SEGUROS S.A.
3ª Emissão de Debêntures

EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	3
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	3
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	4
EVENTOS REALIZADOS 2022.....	4
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	4
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	4
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	5
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	5
GARANTIA.....	5
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS	5
DECLARAÇÃO.....	5

EMISSION

Denominação Comercial:	QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
CNPJ:	11.992.680/0001-93
Categoria de Registro:	Categoria A

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

3ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

QLCS13

Código ISIN:

BRQUALDBS024

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Itaú-BBA S.A.

Data de Emissão:

28 de junho de 2019

Data de Vencimento:

28 de junho de 2022

Quantidade de Debêntures:

700.000 (setecentas mil)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$1.000,00 (mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografária, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplicava à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplicava à presente emissão

Opção:

Não se aplicava à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplicava à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplicava à presente emissão

Remuneração:

100% CDI + 1,15% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
07/01/2020
07/07/2020
07/01/2021
07/07/2021
07/01/2022
28/06/2022

Amortização:

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

Repactuação:

Não se aplicava à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

As características acima contemplavam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o resgate antecipado facultativo total, quais sejam, Escritura de Emissão celebrada em 26 de junho de 2019; 1º Aditamento à Escritura de Emissão celebrado em 05 de julho de 2019, 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 17 de julho de 2019 e 3º Aditamento à Escritura de Emissão celebrado em 05 de dezembro de 2019. Veja versão consolidada da Escritura de Emissão na íntegra:

[3º ADITAMENTO](#)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para: (i) reforço de caixa da Emissora no montante de R\$ 374,1 MM, utilizados para (a) reposição de caixa referente aos dividendos pagos em maio/19, no importe de R\$ 184,9 MM; (b) dividendos pagos aos acionistas em ago/19, no importe de R\$ 181,6 MM; (c) pagamento de despesas com emissão de debêntures, no importe de R\$ 3,8 MM; (d) reforço de caixa de empresas subsidiárias, no importe de R\$ 3,8 MM, e (ii) capital de giro, no montante de R\$ 325,9 MM.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 03 de junho de 2022 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 03.06.2022") em que foi deliberada e aprovada: (i) a dispensa ao atendimento, pela Emissora, do prazo de 15 (quinze) dias úteis previsto na cláusula 4.15.3 da escritura de emissão, para comunicação aos debenturistas e ao agente fiduciário acerca da data de realização do resgate antecipado facultativo total das Debêntures; (ii) a autorização à emissora para que realizasse a comunicação aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário acerca da data de realização do resgate antecipado facultativo total das Debêntures com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data do efetivo resgate, sendo certo que, independentemente do prazo estipulado na AGD 03.06.2022, deveriam ser respeitados todos os demais prazos e procedimentos solicitados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e (iii) a autorização para a emissora e o agente fiduciário praticassem todos os atos eventualmente necessários, de forma a refletir a aprovação dos itens (i) e (ii) acima. Veja na íntegra:

[AGD 03.06.2022](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2021	R\$ 1.000,00000000	R\$ 35,80474200	R\$ 1.035,80474200	R\$ 725.063.319,40

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
700.000	700.000	-	-

EVENTOS REALIZADOS 2022

Data	Evento	Valor Unitário
07/01/2022	Remuneração	R\$ 37,84107600
13/06/2022	Resgate Antecipado	R\$ 1.051,15971800

No exercício de 2022, até o resgate antecipado facultativo total, não ocorreram os eventos de amortização, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2022, até o resgate antecipado facultativo total, a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2022, até a data do resgate antecipado facultativo total, nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.
Emissão:	4ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	290.000 (duzentas e noventa mil debêntures)
Espécie:	Quirografária, com garantia fidejussória adicional
Prazo de vencimento:	As debêntures foram resgatadas em 13 de junho de 2022.

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Garantias:	Fiança da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.
Remuneração:	CDI + 1,15% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontrou-se adimplente com suas obrigações até a data do resgate antecipado facultativo total

Emissora:	QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. (sucessora legal da Qualicorp Corretora de Seguros S.A.)
Emissão:	5ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	310.000 (trezentas e dez mil debêntures)
Espécie:	Quirografária, com garantia fidejussória adicional
Prazo de vencimento:	As debêntures foram resgatadas em 13 de junho de 2022.
Garantias:	Fiança da Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.
Remuneração:	CDI + 1,15% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontrou-se adimplente com suas obrigações até a data do resgate antecipado facultativo total

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente Emissão.

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Não foi possível divulgar os Covenants Financeiros, tendo em vista o resgate antecipado da Emissão ter ocorrido antes da divulgação dos Covenants Financeiros de 2022.

GARANTIA

A presente emissão era da espécie quirografária ou sem preferência, não possuía privilégio algum sobre o ativo da Emissora.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

Declaramos que na qualidade de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures que cumprimos todos os deveres e atribuições constantes na Escritura de Emissão até a data do resgate antecipado das debêntures que ocorreu em 13 de junho de 2022, o qual ensejou a quitação integral das debêntures por parte da Emissora.

São Paulo, abril de 2023.

 **TRUSTEE DTVM**

"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea "b" da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2022 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"